LEI Nº 1.981, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO FAZENDINHA REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas denominadas 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, do Loteamento "Fazendinha Real" aprovado através do Decreto n. 166, de 14 de setembro de 1994, alterado através do Decreto n. 216, de 31 de julho de 1995, passam denominar-se:

Rua 01 – Rua Argentina
Rua 03 – Rua Venezuela
Rua 04 – Rua Uruguai
Ruas 05 e 06 – Rua Chile
Rua 08 – Rua Bolívia
Rua 09 – Rua Colômbia

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de abril de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de abril de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva